



ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BRDE/RS – AFBRDE/RS

FUNDADA EM 01/05/1969

CNPJ : 93.026.623/0001-14

Rua Uruguai, 155, 1º Andar - Fone (051) 3215-5149

SEDE CAMPESTRE – Av. Juca Batista, 5163 – Belém Novo –

Fone (51) 3264-2468 Porto Alegre - RS

TEMPORADA PISCINAS AFBRDE VERÃO 2019/2020

Data de Abertura: 01/12/2019

Funcionamento: de quarta a domingo das 09h às 19h

Resumo das Normas para utilização das Piscinas:

Sócio e dependente: Apresentação da carteira de identidade ao encarregado das piscinas, onde constará o nome do associado em planilha de controle.

Convidados: deverá estar acompanhado de um sócio ou dependente que autorizará o desconto em folha de R\$ 20,00 (vinte reais) por pessoa/dia.

Após a autorização e registro em planilha, **o convidado somente permanecerá na área das piscinas enquanto o sócio ou se dependente responsável estiverem nas dependências da sede campestre.** Os convidados de sócios somente poderão ingressar na área das piscinas mediante o pagamento dos convites, independente da sua intenção de banhar-se ou não.

Crianças: **até 07 anos não pagam**, apresentando carteira de identidade, sendo obrigatória a presença de um responsável, quando estiver na área das piscinas.

Não será permitido:

1. Qualquer pagamento das taxas acima na sede campestre;
2. A entrada de qualquer espécie de animal, nas áreas das piscinas;
3. A entrada de bebidas em garrafa, latas ou copos de vidro, na área das piscinas;
4. Entrar nas piscinas sem roupa adequada para o banho (calção, sunga, maiô ou biquíni)
5. Entrar na piscina usando bronzeadores ou protetores solar, e sem antes tomar uma ducha.
6. Não promover quaisquer brincadeiras que sejam perigosas para si ou outros que esteja presentes, tais como “caldos”, empurrões, pontas na piscina, etc.
7. Fica proibida a entrada na área das piscinas pessoas portadoras de quaisquer tipo de curativos;

Estes itens não devem ser encarados como proibições, mas sim condições mínimas para um convívio saudável entre os usuários das piscinas.

O não atendimento desses itens sujeita o associado a penalidades de advertência, multa ou suspensão de acordo com sua gravidade.

O encarregado das piscinas fica incumbido de registrar em formulário próprio a ocorrência de todos os eventos que não respeitem as normas estabelecidas.

A AFBRDE não se responsabiliza por quaisquer objetos deixados em suas dependências.

O presentes deverão respeitar e acatar os pedidos do funcionários responsável pela área das piscinas

Porto Alegre, 12 de Novembro de 2018.

Antonio Roberto Arena
Presidente AFBRDE

Carlos Humberto Pujol
V.P. Patrimônio